



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Conselho Municipal de Assistência Social

Praça Antonio Prado, 33, 14º Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01010-010

Telefone:

Resolução

RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº 2565/2026, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Deliberar acerca de solicitação de inscrição, reconsideração de indeferimento, manutenção de inscrição, alteração de inscrição, cancelamento e arquivamento de inscrição, bem como notificar a situação de irregularidade de inscrição, quando for o caso, de ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº12.524/1997 de 01 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto Municipal nº38.877/1999 de 21 de dezembro de 1999, alterada pela Lei Municipal nº17.575/2021 de 19 de junho de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº60.825/2021 de 30 de novembro de 2021; e, com as disposições de seu Regimento Interno, em reunião ordinária da plenária realizada no dia 10 de MARÇO de 2026;

CONSIDERANDO a Resolução COMAS/SP nº 1080/2016 de 31 de março de 2016 que dispõe sobre a inscrição de entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP;

CONSIDERANDO a Resolução COMAS/SP nº 2118/2023 de 31 de outubro de 2023 que dispõe sobre os parâmetros e requisitos para inscrição e manutenção de inscrição de Entidades ou Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP;

CONSIDERANDO a Resolução COMAS/SP nº 2290/2024 de 11 de agosto de 2024 que dispõe sobre o início da vigência da Resolução COMAS/SP nº 2118/2023 e define os critérios de manutenção dos anos de 2024 e 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução COMAS/SP nº 2374/2025 de 08 de abril de 2025 que dispõe sobre alterações na Resolução COMAS-SP nº2118/2023 de 31 de Outubro de 2023, sobre os parâmetros e requisitos para inscrição e manutenção de inscrição de

Entidades ou Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo – COMAS-SP, onde altera prazos do artigos 17, altera prazos do Artigo 25 § 1º, altera o ANEXO I B. 1.3 além de correção do Anexo III em respeito ao Artigo 29, VI;

CONSIDERANDO a Resolução COMAS/SP nº 2418/2025 de 27 de maio de 2025 que dispõe sobre alteração da Resolução COMAS-SP nº 2118, de 31 de outubro de 2023, para garantir a gratuidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, com exceção em conformidade com o Estatuto da Pessoa Idosa, modificando o inciso IV do artigo 10;

CONSIDERANDO a Resolução COMAS/SP nº 2444/2025 de 01 de julho de 2025 que dispõe sobre a alteração do Artigo 12 da Resolução COMAS nº 2118/2023 e a suspensão da modalidade “inscrição provisória” de serviços, programas e projetos executados por entidades ou organizações da sociedade civil;

Resolve:

Art. 1º. Deliberar acerca de solicitação de inscrição, reconsideração de indeferimento de pedido de inscrição, manutenção de inscrição, alteração de inscrição, cancelamento e arquivamento de inscrição, bem como notificar a situação de irregularidade de inscrição, quando for o caso, de ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo.

Art. 2º. DEFERIR A INSCRIÇÃO de ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS abaixo relacionadas por atender integralmente as exigências estabelecidas por este Conselho, conforme a Resolução COMAS-SP nº2118/2023 de 31 de outubro de 2023:

Protocolo	Nome	CNPJ	Processo SEI
2203/2025-ORG	INSTITUTO SER MENINA	14.570.125/0001-61	6024.2025/0009185-0
2253/2025-ORG	Inspire - Instituto Selma Paschini de Incentivo à Resiliência e Educação	54.364.792/0001-02	6024.2025/0015384-8

§1º A presente resolução atesta que as ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS acima mencionadas estão devidamente inscritas neste Conselho;

§2º O certificado de inscrição do COMAS-SP será emitido em formato digital e encartado ao processo SEI em que tramitou a análise da solicitação de inscrição;

§3º As inscrições terão a validade de 03 (três) anos a contar da data da publicação da presente Resolução;

§4º Dado o prazo previsto no § 3º, a organização deverá providenciar a manutenção da sua inscrição conforme normativa vigente para se manter regularmente inscrita neste Conselho.

Parágrafo único - A entidade ou organização requerente poderá interpor pedido de reconsideração ao COMAS-SP, conforme Resolução COMAS-SP nº 2118/2023.

Art. 3º. INDEFERIR O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO de ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS abaixo relacionadas por não atender integralmente as exigências

estabelecidas por este Conselho:

Protocolo	Nome	CNPJ	Processo SEI	Motivos que levaram ao indeferimento
1907/2023-ORG	Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconomicos - DIEESE	60.964.996/0001-87	6024.2023/0002490-4	- Incompatibilidade com a NOB-RH SUAS; - Descumprimento da Resolução CNAS/MDC nº 182/2025 quanto a contratação de equipe multidisciplinar conforme a NOB-RH/SUAS; - Não há indicação de oferta de assessoramento técnico de organizações ou movimentos sociais contendo plano de ação, acompanhamento e avaliação; - Não há articulação em rede e nem há capacitação de seus trabalhadores, conforme previsto na LOAS; - Não cumprimento da Resolução COMAS/SP nº 2118/2023, em seu Artigo 10, incisos III, V e VI.

Parágrafo único. A entidade e/ou organização requerente poderá apresentar recurso ao Conselho Estadual de Assistência Social - CONSEAS conforme disposto no artigo Art. 34. Do capítulo VII da Resolução COMAS nº 2118/2023.

I. O recurso tem caráter estritamente consultivo;

II. A documentação para o recurso deverá ser encaminhada via e-mail ao COMAS-SP, que protocolará a solicitação e providenciará o envio ao CONSEAS.

Art. 4º. DEFERIR A MANUTENÇÃO DA INSCRIÇÃO de ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS relacionadas abaixo, por atender integralmente as exigências estabelecidas por este Conselho pela Resolução COMAS/SP nº 2118/2023 de 31 de outubro de 2023:

Inscrição nº	Nome	CNPJ	Processo SEI	Assunto	Mantida a inscrição pelo período de 03 anos
9/2011-ORG	Espaço Infantil Recreativo e Educacional Quadrangular Projeto Vida	00.631.212/0001-77	6024.2025/0008023-9	MANUTENÇÃO 2025	DEFERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE 2025 A 2028
47/2011-ORG	Instituto das Irmãs de Santa Dorothea	01.212.674/0001-12	6024.2026/0003211-2	MANUTENÇÃO 2025	DEFERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE 2025 A 2028

153/2011-SERV	Grupo Assistencial os Samaritanos - GAOS	50.255.546/0001-61	6024.2025/0012002-8	MANUTENÇÃO 2025	DEFERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE 2025 A 2028
239/2011-ORG	Associação do Parque Santa Amélia e Balneário São Francisco	55.576.441/0001-28	6024.2026/0002606-6	MANUTENÇÃO 2025	DEFERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE 2025 A 2028
373/2012-ORG	Associação Maria Helen Drexel - AMHD	44.006.203/0001-60	6024.2026/0003355-0	MANUTENÇÃO 2026	DEFERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE 2026 A 2029
717/2012-SERV	Igreja Batista em Vila Pompéia	62.999.172/0001-78	6024.2026/0003269-4	MANUTENÇÃO 2025	DEFERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE 2025 A 2028
1591/2019-ORG	ABP - Associação Brasileira de Pipas	17.285.190/0001-33	6024.2019/0004776-1	MANUTENÇÃO 2023	DEFERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE 2023 A 2026
1655/2020-SERV	Instituto Vida São Paulo - INSTITUTO VIDA	03.816.478/0001-82	6024.2025/0015861-0	MANUTENÇÃO 2025	DEFERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE 2025 A 2028
1729/2021-ORG	Associação Specialisterne	28.307.689/0001-10	6024.2026/0003132-9	MANUTENÇÃO 2025	DEFERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE 2025 A 2028
1819/2022-ORG	Instituto Brasileiro Arte Terapia e Felicidade	17.938.831/0001-01	6024.2026/0002090-4	MANUTENÇÃO 2025	DEFERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE 2025 A 2028
1865/2023-ORG	Associação ETHOS Sustentável - Prato Verde Sustentável	28.888.059/0001-87	6024.2026/0003266-0	MANUTENÇÃO 2026	DEFERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE 2026 A 2029
1937/2023-ORG	Instituto Rosemere Chaves - IRC	35.589.575/0001-76	6024.2026/0000057-1	MANUTENÇÃO 2025	DEFERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE 2025 A 2028

Parágrafo único - A presente resolução atesta que as inscrições de ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS acima mencionadas estão devidamente mantidas por este Conselho pelo período de 03 (três) anos, conforme indicado na tabela.

Art. 5º. DEFERIR A MANUTENÇÃO E REFERENDAR A ALTERAÇÃO da inscrição de ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS relacionadas abaixo, por atender integralmente as exigências estabelecidas por este Conselho pela Resolução COMAS/SP nº 2118/2023 de 31 de outubro de 2023:

Protocolo	Nome	CNPJ	Processo SEI	Assunto	Mantida a inscrição pelo período de 03 anos e referendada a alteração
279/2012-ORG	INSTITUTO EFORT de Ação Social, Cultura, Educação, Pesquisa e Desenvolvimento em Energia, Informática, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Telecomunicações	04.623.800/0001-10	7	6024.2026/0003438-	DEFERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE 2026 A 2029 E ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO (ENDEREÇO, E-MAIL E TELEFONE) E INCLUSÃO DE SERVIÇO: ATIVIDADE DE INICIAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO —
				MANUTENÇÃO 2026	IMT
312/2012-ORG	Congregação Israelita Paulista - CIP	60.766.060/0001-41	9	6024.2026/0003440-	DEFERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE 2026 A 2029 E ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO COM OS SERVIÇOS: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) com Centro de Convivência do Idoso (CCInter) - NÚCLEO DA MATURIDADE DA CIP; Grupo Viver Lotte Pinkuss; Projeto Vida Campos do Jordão e São Paulo; Grupo da Costura da Boa Vontade. Centro para Crianças e Adolescentes (CCA) e Programa Passaporte para Vida (PPV).
				MANUTENÇÃO 2026	

					DEFERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE 2023 A 2026 E ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO COM INCLUSÃO DOS SERVIÇOS: Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) com Núcleo de Convivência dos Idosos (NCI) e Proteção Social Especial de Média Complexidade com Centro Dia para Idosos (CDI)
401/2012-ORG	Associação dos Excepcionais São Domingos Sávio - AESDS	55.064.513/0001-58	5	6024.2021/0007998-5	MANUTENÇÃO 2023

Parágrafo único - A presente resolução atesta que as inscrições de ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS acima mencionadas estão devidamente mantidas por este Conselho pelo período de 03 (três) anos, conforme indicado na tabela.

Art. 6º. REFERENDAR A ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO de ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo, por atender integralmente as exigências estabelecidas por este Conselho:

1435/2017- ORG	SER ESPECIAL - Associação Assistencial de Integração ao Trabalho	05.446.196/0001-66	6024.2025/0007851-0;	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E INCLUSÃO DE NOVOS SERVIÇOS, PASSANDO A CONSTAR NA INSCRIÇÃO: - Programa de Capacitação Gratuita para Pessoas com Deficiência; - Programa de Inclusão no Mundo do Trabalho pela Aprendizagem Profissional; - Programa de Acompanhamento Técnico Especializado; - Programa de Apoio e Procedimento Especial; - 04 Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA) - SAICA Nossa Senhora da Penha de França, SAICA Baltasar, SAICA Penha Gaspar, SAICA Belchior; - Residência Inclusiva Oswaldo Cesar Trunci; - República para Adultos Antônio Mendoza Ramirez; - Serviço de Proteção Social a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência (SPSCAVV) - Arcanjo Samuel; - Serviço República para Jovens de 18 a 21 anos - Carlos Eduardo Neri Marinho
1989/2023- ORG	Instituto CLARET - Solidariedade e Desenvolvimento Humano	03.601.723/0001-34	6024.2025/0018808-0	INCLUSÃO DE SERVIÇOS: - Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Básica no Domicílio - SASF; - Centro para Crianças e Adolescentes - CCA Claret; - Serviço de Proteção a Vítimas de Violência - SPVV Claret

§1º A presente resolução atesta que a entidade e organização acimamencionada está devidamente inscrita no Conselho;

§2º Será emitido novo certificado COMAS, em versão digital, com as alterações referendadas e inclusões deferidas que será encartada em processo SEI que trata da inscrição.

Art.7º. CANCELAR A INSCRIÇÃO de ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS a pedido ou por não atenderem integralmente as exigências estabelecidas na Resoluções do COMAS-SP nº 2118/2023 de 31 de outubro de 2023:

Protocolo	Nome	CNPJ	Processo SEI	Assunto	Motivos que levaram ao cancelamento
243/2011-SERV	Associação Nipo-Brasileira de Assistência Social - Enkyo	21.161.900/0001-90	6024.2021/0002564-8	SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO POR DUPLICIDADE	A organização possui inscrição como ENTIDADE sob o expediente 2025/2024-ORG e, portanto, a inscrição 243/2011-SERV está cancelada por duplicidade de inscrição
423/2012-SERV	Associação Brasileira de Talassemia - ABRASTA	50.711.845/0001-63	6024.2021/0004779-0	SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO	A organização possui inscrição como ENTIDADE sob o expediente 1964/2023-ORG e, portanto, a inscrição 423/2012-SERV está cancelada por duplicidade de inscrição.
1247/2014-SERV	Instituto CLARET - Solidariedade e Desenvolvimento Humano	03.601.723/0001-34	6024.2021/0000096-3	SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO	A organização possui inscrição como ENTIDADE sob o expediente 1989/2023-ORG e, portanto, a inscrição 1247/2014-SERV está cancelada por duplicidade de inscrição.

1921/2023-SERV	Instituto CLARET - Solidariedade e Desenvolvimento Humano	03.601.723/0001-34	6024.2023/0003559-0	SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO	A organização possui inscrição como ENTIDADE sob o expediente 1989/2023-ORG e, portanto, a inscrição 1921/2023-SERV está cancelada por duplicidade de inscrição.
1960/2023-SERV	Instituto CLARET - Solidariedade e Desenvolvimento Humano	03.601.723/0001-34	6024.2023/0008701-9	SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO	A organização possui inscrição como ENTIDADE sob o expediente 1989/2023-ORG e, portanto, a inscrição 1960/2023-SERV está cancelada por duplicidade de inscrição.

§1º A entidade ou organização poderá entrar com pedido de reconsideração ou recurso conforme previsto na Resolução COMAS/SP nº 2118/2023.

Art. 8º. REFERENDAR O ARQUIVAMENTO DE PROTOCOLOS DE INSCRIÇÃO de ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS por necessidade, equívoco ou a pedido conforme Artigo 38º da Resoluções do COMAS-SP nº 2118/2023 de 31 de outubro de 2023:

Protocolo	Assunto	Processo SEI/ SIMPROC	Motivos do arquivamento
2118/2024-PROG	Obras São Judas Tadeu	6024.2024/0015404-4	ARQUIVAMENTO POR DUPLICIDADE PROCESSUAL - Expediente 1901/2023-ORG com inscrição ativa e regular
2244/2025-ORG	AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS	6024.2025/0012390-6	ARQUIVAMENTO APENAS DO PROTOCOLO - o processo SEI está vinculado ao expediente 1868/2023.

2241/2025-SERV	SER ESPECIAL ASSOCIACAO ASSISTENCIAL DE INTEGRACAO AO TRABALHO	6024.2025/0011722-1	ARQUIVAMENTO APENAS DO PROTOCOLO - o processo SEI está vinculado ao expediente 1435/2017-ORG
2279/2025-SERV	SER ESPECIAL ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE INTEGRAÇÃO AO TRABALHO	6024.2025/0013637-4	ARQUIVAMENTO APENAS DO PROTOCOLO - o processo SEI está vinculado ao expediente 1435/2017-ORG
2281/2025-SERV	SER ESPECIAL ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE INTEGRAÇÃO AO TRABALHO	6024.2025/0015879-3	ARQUIVAMENTO APENAS DO PROTOCOLO - o processo SEI está vinculado ao expediente 1435/2017-ORG

§1º A entidade ou organização poderá entrar com pedido de reconsideração ou recurso conforme previsto na Resolução COMAS/SP nº 2118/2023.

Art. 9. NOTIFICAR A IRREGULARIDADE DA INSCRIÇÃO de ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS a pedido ou por não atenderem integralmente as exigências estabelecidas na Resoluções do COMAS-SP nº 2118/2023 de 31 de outubro de 2023:

Protocolo	Nome	CNPJ	Processo SEI	Assunto	Motivos que levaram a irregularidade
209/2011-ORG	CEPHAS - Centro de Promoção Humana e Assistência Social da Paróquia de Sant'Ana	60.671.963/0001-49	6024.2025/0018385-2	MANUTENÇÃO 2022+2025	- NÃO ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR CONFORME RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº 2118/2023, ARTIGO 28 - PARÁGRAFO 3º.

328/2012- ORG	Arca do Brasil	55.577.563/0001-39	5	6024.2025/0008753- 5	Solicitação de manutenção de 2025	- NÃO ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR CONFORME RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº 2118/2023, ARTIGO 28 - PARÁGRAFO 3º; - NÃO CUMPRIMENTO DO QUADRO DE RH CONFORME RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº 2118/2023, ARTIGO 10, INCISO VI; - FALTOU RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ANO ANTERIOR CONFORME RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº 2118/2023, ARTIGO 29, INCISO V.
378/2012- ORG	Associação das Senhoras Evangélicas de São Paulo	60.568.284/0001-49	7	6024.2025/0018777- 7	MANUTENÇÃO 2025+ 2022	- NÃO CUMPRIMENTO DO QUADRO DE RH CONFORME RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº 2118/2023, ARTIGO 10, INCISO VI.
662/2012- ORG	Comunidade Educacional de Base Sítio Pinheirinho - CEBASP	62.462.528/0001-30	3	6024.2021/0001023- 3	MANUTENÇÃO 2023	- NÃO ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR CONFORME RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº 2118/2023, ARTIGO 28 - PARÁGRAFO 3º.
1625/2019- SERV	Instituto Paulo Gontijo	07.933.457/0001-06	9	6024.2025/0015862- 9	MANUTENÇÃO 2025	- NÃO POSSUI REGISTRO VIGENTE CMDCA CONFORME RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº 2118/2023, ARTIGO 13, PARÁGRAFO PRIMEIRO.

32 - As organizações dentro do prazo de 60 dias, a contar da data de publicação da presente Resolução, para regularizar a sua inscrição.

I . A documentação necessária deverá ser encaminhada ao COMAS-SP pelo e-mail manutencaocomas@prefeitura.sp.gov.br;

II. A documentação será encartada no processo SEI correspondente, mencionado na tabela acima, e será analisada pela Comissão de Relações Interinstitucionais – CRI, que emitirá novo parecer a ser deliberado em plenário deste Conselho;

§2º Expirado o prazo previsto no parágrafo primeiro acarretará cancelamento da inscrição junto ao COMAS/SP conforme previstos nos Artigos 40 e 41 da Resolução COMAS-SP nº 2118/2023.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

REFFERSON LIMA SILVA

PRESIDENTE - COMAS/SP



Gessiane Sayuri Nogueira Kudo
Especialista em Assistência e Desenvolvimento Social
Em 13/03/2026, às 08:38.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **152590928** e o código CRC **A3265AF7**.

Referência: Processo nº 6024.2023/0001818-1

SEI nº 152590928